

RESOLUÇÃO N.º 442, DE 23 DE MAIO DE 2001.

Dá nova redação e revoga dispositivo do art. 222 da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, d, da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso II do art. 222 da Resolução 195, de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - da maioria absoluta dos membros da Câmara;" (NR)

Art. 2º É revogado o inciso III do art. 222 da Resolução 195, de 1992.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 23 de maio de 2001; 57º da Instalação do Município.

VEREADOR LÚCIO DE SÁ
Presidente

VEREADOR EULER BRAGA
1º Secretário